



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**, cujo objeto “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM UTILZADOS NA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, constantes **Ato de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a **Fornecedora COORPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA**, inscrita no CNPJ nº. **16.938.368/0001-35**, estabelecida na Estrada Nossa Terra Nossa Gente, s/nº, bairro Vila rural boa esperança, no município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 99918-5433 **representada** pelo Presidente o Sr. **Sulivan Fernando da Silva**, portador do RG nº. 2280380-7 SESP/MT, CPF nº. 037.486.471-31, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global atual é de **R\$ 226.135,47 (duzentos e vinte e seis mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

Do Presente / Segundo Termo Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:

Na data de 15 de julho de 2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Mem. Nº 291/2024, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade de 2,755 % e por consequência de Valor** nos itens de nº 01, 03, 06, 12, 21, 29, 31, 35 e 41 do Contrato Administrativo nº **033/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos referidos itens do contrato, não serão suficientes para atender as demandas da Merenda escolar do Município de Paranaíta- MT, que não pode ficar sem ingredientes indispensáveis, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 2º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 033/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



FORNECEDOR: COORPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KG	100	R\$ 4,51	R\$ 451
3	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	KG	80	R\$ 4,89	R\$ 391,20
6	ALMEIRAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	MAÇO 1 UNID	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
12	BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS,PERFURACOES,CORTES)	KG	35	R\$ 6,32	R\$ 221,20
21	ESPINAFRE - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA DE(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	MAÇO 1 UNID	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
29	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	70	R\$ 7,01	R\$ 490,70
31	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	KG	800	R\$ 3,26	R\$ 2608,00
35	PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE.	KG	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00
41	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	PCT	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.170,10

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 6.170,10 (seis mil e cento e setenta reais e dez centavo)**, referente ao aditamento nos referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 226.135,47 (duzentos e vinte e seis mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, para **R\$ 232.305,57 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Dotação Orçamentária:

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.500.000 e 1.500.1001 – Sec. Educação;

09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.552.000 Sec. Educação PNAE;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.500.000 e 1.500.1001

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 033/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 26 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COORPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA
CNPJ nº. 16.938.368/0001-35
SULIVAN FERNANDO DA SILVA
CONTRATADA